



EDITAL Nº 015/2026 - PGF
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UEM

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro de avisos do PGF, e publicado no site <http://www.pgf.uem.br>, no dia 24/08/2026.

Rosangela Scoaris
Secretária

O professor Dr. Max Rogério Vicentini, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, aprovado na Resolução Nº 214/2024–CI / CCH;
Considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos do Exame de Seleção;
Considerando a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico do PGF, de 21/08/2026.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º – A abertura de inscrições para a realização do Exame de Seleção, Turma 2027, para o curso de Mestrado e para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá.

Artigo 2º – O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de até **14 (quatorze)** vagas para o curso de Mestrado e até **12 (doze)** vagas para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Artigo 3º - Do total de vagas a serem ofertadas, até **03 (três) vagas** para o curso de Mestrado e até **03 (três) vagas** para o curso de Doutorado atendem à política de ações afirmativas do PGF por meio do sistema de vagas reservadas, sendo **uma (01) vaga** para pessoas negras, **uma (01) vaga** para pessoas indígenas, e **uma (01) vaga** para pessoas com deficiência.

Parágrafo único – Caso não haja pessoas inscritas aprovadas em alguma das categorias, as vagas serão destinadas primeiro às demais categorias de vagas reservadas, de acordo com a demanda existente, e em seguida à ampla concorrência.

Artigo 4º – As inscrições serão realizadas no período de **01º a 31 de outubro de 2026**. A pessoa candidata deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico no “Sistema Integrado de Geração de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) (link disponível abaixo), devendo optar para a modalidade de inscrição: “Seleção para Mestrado” ou “Seleção para Doutorado”.

https://sigs.uem.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

Artigo 5º – Para efetivar a inscrição, será necessário o envio dos seguintes documentos em formato .PDF:

I – Cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação;

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

- II – Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- III – Para candidatos ao Doutorado, cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Mestrado, se houver;
- IV – Para candidatos ao Doutorado, cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado, se houver;
- V – Para candidatos ao Doutorado, cópia da Dissertação de Mestrado, se houver;
- VI – *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado de arquivos em [.PDF] dos comprovantes das atividades relevantes listadas;
- VII – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII – Cópias de documento de identificação de validade nacional, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- IX – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00;
- X – **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** ou **Anteprojeto de Tese de Doutorado** em arquivo em formato [.PDF], que deverá ser identificado apenas com o nome completo do candidato, sem abreviações.

§ 1º - As pessoas candidatas optantes pela concorrência às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos acima, de acordo com a categoria em que se inscreverão:

- I – Para pessoas autodeclaradas negras, **Formulário de Autodeclaração** (Anexo V), conforme os termos pertinentes à cor e raça, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II – Para pessoas indígenas, **Formulário de Autodeclaração** (Anexo V), e **Carta de Declaração** de pertencimento ao grupo com assinatura de liderança ou reconhecimento da FUNAI.
- III – Para pessoas com deficiência, **Formulário de Autodeclaração** (Anexo V) e **laudo médico** emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área que ateste a deficiência, contendo identificação da pessoa candidata, descrição da deficiência, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM da pessoa responsável pelo laudo, sob pena de não ser considerado.

§ 2º – O Anteprojeto de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado deverá conter 10 a 15 páginas, incluindo a bibliografia, e ser elaborado de acordo com as diretrizes constantes dos Artigos 3º e 4º da Resolução 013/2014-PGF: Normas para Elaboração de Dissertação de Mestrado e do modelo que consta do Anexo III deste Edital, sendo que a estrutura do trabalho deve conter os seguintes elementos:

- a) Capa, identificando o nome da pessoa candidata, título do trabalho e nível em que se inscreve (Mestrado ou Doutorado);
- b) Indicação, dentre os membros do corpo docente do PGF, de um/a orientador/a como primeira opção e um/a orientador/a como segunda opção;
- c) Indicação dentre os seguintes idiomas estrangeiros: Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, de um idioma no caso de inscrição no curso de Mestrado e de dois idiomas no caso de inscrição no curso de Doutorado, nas quais comprovará sua suficiência, seja por certificado apresentado no ato da inscrição, seja por meio de prova escrita aplicada pelo PGF-UEM após o ingresso no curso;

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

- d) Resumo em língua portuguesa, e adicionalmente, se for o caso, na língua estrangeira em que o anteprojeto for escrito, entre 250 e 500 palavras;
- e) Introdução;
- f) Justificativas e objetivos;
- g) Cronograma, identificando as principais etapas para realização do projeto em até 24 meses para o curso de Mestrado e em até 48 meses para o curso de Doutorado;
- h) Bibliografia, contendo indicação da bibliografia principal e da secundária, de preferência incluindo itens em língua estrangeira.

§ 3º – A suficiência em uma língua estrangeira para o curso de Mestrado ou em duas línguas estrangeiras para o curso de Doutorado dentre as seguintes: Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol poderá ser comprovada das seguintes formas:

I – Por meio da apresentação, no ato da inscrição para o Exame de Seleção ou da matrícula como estudante regular, de certificado de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira em nível A2 ou equivalente, em exames amplamente reconhecidos (tais como TOEFL, Cambridge, DALF, TCF CAPES, Goethe-Zertifikat, CILS ou DELE), condicionados à verificação e aceitação pela Comissão de Seleção;

II – Por meio de aprovação em prova de suficiência em língua estrangeira, a ser aplicada pelo PGF-UEM para as pessoas aprovadas no Exame de Seleção após a matrícula, em até 06 meses como estudante regular do curso de Mestrado, ou em até 12 meses como estudante regular do curso de Doutorado.

§ 4º – No caso de a pessoa candidata não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição, será aceito provisoriamente declaração ou documento equivalente, que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula, firmando no ato da inscrição Termo de Responsabilidade, conforme o Anexo IV deste Edital, dando ciência da necessidade de comprovar mediante documento oficial a conclusão do curso de Graduação junto à Secretaria do PGF, até as 17h00 do último dia de matrículas para o ano letivo de 2027, a ser determinado posteriormente, em edital próprio, sob pena de perderem seu direito de matrícula no Programa.

§ 5º – Porque não é permitido pela IES ter mais de uma matrícula ativa em curso de pós-graduação simultaneamente, as pessoas candidatas ao curso de Doutorado que estiverem matriculadas no curso de Mestrado em Filosofia do PGF ou em outro curso de pós-graduação da UEM deverão firmar Termo de Compromisso, conforme o Anexo IV deste Edital, e apresentar a ata de defesa de sua dissertação ou tese ou documento equivalente que ateste a conclusão do curso junto à Secretaria do PGF, até as 17h00 do último dia de matrículas para o ano letivo de 2027, a ser determinado posteriormente, em edital próprio, sob pena de perderem seu direito de matrícula no Programa.

§ 6º – Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

Artigo 6º – Da taxa de inscrição:

I – A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga através do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição online, de acordo com o disposto no Artigo 4º;

II – O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;

III – Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, ordem de pagamento, transferências bancárias;

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

IV – Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

Artigo 7º – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado e no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia consistirá das seguintes etapas:

- I – Homologação das inscrições, mediante verificação da conformidade da documentação entregue no ato da inscrição com as exigências dispostas neste Edital;
- II – Avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, que serão “aprovados” ou “não aprovados” pela Comissão de Seleção, em consulta com os docentes permanentes e colaboradores do PGF-UEM;
- III – Entrevista, na forma de arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, conduzida por uma banca formada por pelo menos três docentes membros do PGF, com duração de até 30 minutos.

§ 1º – Os critérios de avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado consistem em:

- a) Definição e delimitação do tema proposto;
- b) Viabilidade de realização do projeto no prazo de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado;
- c) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
- d) Estrutura textual (objetividade, clareza, coerência, coesão textual, observância da norma culta da língua portuguesa ou da língua estrangeira em que o anteprojeto for escrito).

§ 2º – A Entrevista será realizada remotamente, por meio de plataforma informada por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Entrevistas. As pessoas candidatas têm a responsabilidade de acessar a plataforma designada no horário agendado, devendo contar com uma câmera de vídeo e microfone funcionais, os quais devem permanecer ativos durante toda a duração da entrevista.

§ 3º – Os critérios de avaliação da Entrevista consistem em:

- a) A capacidade da pessoa candidata de compreender e articular as teorias filosóficas que fundamentam o anteprojeto apresentado;
- b) O potencial de contribuição do anteprojeto para o campo da Filosofia e sua relação com as discussões contemporâneas e históricas sobre o tema proposto;
- c) Conhecimento da bibliografia utilizada na elaboração do anteprojeto;
- d) A viabilidade do anteprojeto, incluindo a clareza dos objetivos, a adequação da estrutura proposta e a possibilidade de execução dentro do prazo estipulado para realização do curso de Mestrado ou do curso de Doutorado.

§ 4º – Em caso de impedimento da realização da Entrevista por motivos técnicos justificados ou de força maior, a Banca designada pela Comissão de Seleção poderá decidir reagendar a entrevista.

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

Artigo 8º – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado e no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia obedecerá ao seguinte cronograma:

- I - Período de inscrição de **01º a 31 de outubro de 2026;**
- II - Publicação da Homologação das Inscrições em **03 de novembro de 2026;**
- III - Publicação do resultado da análise dos anteprojetos de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado em **30 de novembro de 2026;**
- IV - Publicação da convocação para as Entrevistas em **30 de novembro de 2026;**
- V – Realização das Entrevistas entre **02 e 04 de dezembro de 2026;**
- VI - Publicação do Resultado do Exame de Seleção em **10 de dezembro de 2026.**

Parágrafo único – Os resultados das etapas da Seleção serão publicados nas datas acima na página do SIGAA.

Artigo 9º – São condições para a matrícula e para a inscrição em disciplinas:

- I – As pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertadas deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PGF-UEM até o último dia previsto para as matrículas para o ano letivo de 2027, a ser divulgado em edital próprio;
- II – As pessoas matriculadas deverão efetuar sua inscrição em pelo menos uma das disciplinas ofertadas pelo PGF-UEM no primeiro semestre letivo de 2027, com ciência de seu orientador/a.

Artigo 10º – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados de cada uma das etapas do Exame de Seleção.

Parágrafo único – A pessoa candidata interessada em interpor recurso deverá manifestar-se na página do SIGAA.

Artigo 11º – A Comissão de Seleção será composta por docentes membros do PGF, sendo três membros para o curso de Mestrado e três membros para o curso de Doutorado, nomeados por portaria própria após o início do período de inscrições.

Artigo 12º – É parte integrante deste Edital:

- I – Anexo I – Cronograma;
- II – Anexo II – Linhas de pesquisa e Orientadores/as;
- III – Anexo III – Modelo de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado;
- IV – Anexo IV – Termo de Responsabilidade para concluintes de curso de Graduação ou Pós-graduação;
- V – Anexo V – Formulário de Autodeclaração para inscrição nas vagas reservadas às políticas de ações afirmativas.

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

Artigo 13º – Disposições Finais:

I – O Exame de Seleção, referido neste Edital, tem validade até o último dia estipulado pelo PGF-UEM para a matrícula no curso de Mestrado e para o curso de Doutorado no ano letivo de 2027;

II - Não há obrigatoriedade, por parte da Comissão de Seleção, de preenchimento de todas as vagas ofertadas;

III – A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

IV – Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo Conselho Acadêmico do PGF-UEM;

V – Informações adicionais podem ser obtidas no site do Programa - **www.pgf.uem.br** – e na Secretaria do PGF-UEM, localizada na Av. Colombo 5.790 - Bloco H-35, Sala 003 – Campus Universitário – Maringá – PR, Telefone: (44) 3011-8983, e-mail: **sec-pgf@uem.br**.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Max Rogério Vicentini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

ANEXO I

Cronograma do Exame de Seleção – Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Inscrições	1º a 31 de outubro de 2026. https://sigs.uem.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
Edital de homologação das inscrições	03 de novembro de 2026
Edital do resultado da análise dos Anteprojetos de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado	30 de novembro de 2026
Edital de convocação para as Entrevistas	30 de novembro de 2026
Entrevistas	02 a 04 de dezembro de 2026 Realizadas remotamente
Edital de Resultado do Exame de Seleção	10 de dezembro de 2026

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

ANEXO II

Constituem as Linhas de Pesquisa do PGF-UEM e os respectivos orientadores/as nelas credenciados:

Linha de Pesquisa 01: Metafísica e Conhecimento

Prof. Dr. Evandro Luís Gomes
Prof. Dr. Mateus R. Fernandes Ferreira
Prof. Dr. Max Rogério Vicentini
Profa. Dra. Patrícia Coradim Sita
Prof. Dr. Paulo Ricardo Martines
Prof. Dr. Márcio Pires

Linha de Pesquisa 02: Estética e Filosofia Social

Prof. Dr. André Luiz Cruz Sousa
Prof. Dr. Alexander Gonçalves
Prof. Dr. Cristiano Perius
Prof. Dr. José Antonio Martins
Prof. Dr. Roberto Kahlmeyer-Mertens
Prof. Dr. Robespierre de Oliveira
Prof. Dr. Vladimir Chaves dos Santos
Prof. Dr. Wagner Dalla Costa Félix

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



/... Edital 015/2026 – PGF

ANEXO III

**Modelo de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado / Tese de Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
---	---

**ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO/
ANTEPROJETO DE TESE DE DOUTORADO**

NOME DO AUTOR/A:

TÍTULO:

Linha de Pesquisa: [Linha 01: Metafísica e Conhecimento] / [Linha 02: Estética e Filosofia Social]

Orientador/a em 1ª opção:

Orientador/a em 2ª opção:

Língua Estrangeira 1:

Língua Estrangeira 2:

Local/ano

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

1. RESUMO.

[Inclua resumo em língua portuguesa, contendo 250 a 500 palavras, seguido de três palavras-chave. Em caso de anteprojeto escrito em língua estrangeira, inclua os resumos em português e no idioma do anteprojeto.]

2. INTRODUÇÃO.

[Inclua a exposição do tema de pesquisa e delineamento geral da proposta.]

3. DESENVOLVIMENTO (Justificativas e Objetivos).

[Inclua as justificativas e objetivos gerais e específicos da proposta de pesquisa.]

4. CRONOGRAMA.

[Inclua o plano de atividades da pesquisa e cronograma de sua realização para o prazo de 24 meses para o curso de Mestrado e de 48 meses para o curso de Doutorado.]

5. BIBLIOGRAFIA.

[Inclua a bibliografia principal e a secundária.]

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

ANEXO IV

Termo de Responsabilidade Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Eu, _____, declaro, ao inscrever-me condicionalmente no Exame de Seleção para o ingresso no curso de [*Mestrado*] [*Doutorado*] do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Maringá, estar ciente de que, caso seja selecionado, devo apresentar à Secretaria do PGF comprovante oficial de conclusão de curso de [*graduação ou pós-graduação*], constando [*a data de colação de grau no caso de curso de graduação*] [*a data de defesa no caso de curso de pós-graduação*], até as 17h do último dia para efetivar matrículas no PGF-UEM, em data divulgada em edital próprio. O não cumprimento desse requisito implicará a anulação do resultado de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

[Local], [data].

Assinatura

.../



/... Edital 015/2026 – PGF

ANEXO V

Formulário de Autodeclaração Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Para candidatos inscritos para as vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência. Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente pelo requerente.

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação RG nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº. 014/2026-PGF/UEM, que sou:

- ☐ Preto
☐ Pardo
☐ Indígena
☐ Pessoa com Deficiência

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. As pessoas candidatas deverão enviar junto com sua inscrição os documentos adicionais necessários para a comprovação de sua declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.